

Reforma Tributária PLP 68 de 2024

Comissão de Constituição e Justiça
Audiência Pública

Roberto Furian Ardenghy
Presidente

21 de novembro de 2024



#IssoGeraEnergia

Tópicos de discussão

- **Introdução**
- **Imposto Seletivo para o Petróleo e o Gás**
- **Regime Monofásico para o Etanol Hidratado**
- **Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural**

Tópicos de discussão

- **Introdução**
- Imposto Seletivo para o Petróleo e o Gás
- Regime Monofásico para o Etanol Hidratado
- Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural

Cadeia de valor de Óleo & Gás



Impacto econômico do setor



9º produtor de petróleo do mundo¹

10% PIB⁶ Industrial brasileiro

48% do oferta Interna de energia (OIE)⁴

> 1,6 milhão

9º maior Parque de refino²

8º consumidor do mundo³

2º produtor mundial de biocombustíveis

de empregos diretos e indiretos⁵

upstream

downstream

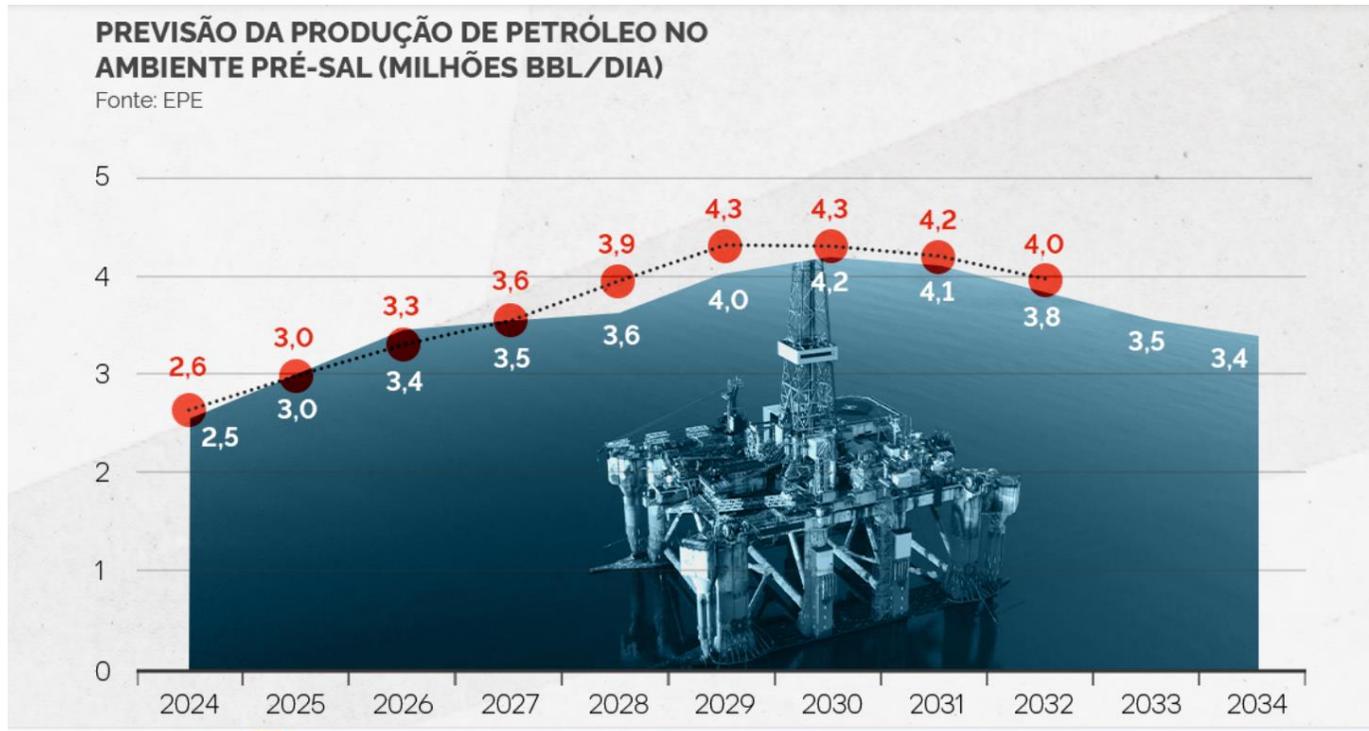


Notas:

(1) BP Statistical Review of World Energy 2022; (2) BP Statistical Review of World Energy 2022; (3) BP Statistical Review of World Energy 2022; (4) EPE BEN 2022; (5) Estimativa com base em dados do CAGED. Número de postos indiretos estimados via multiplicador de Matriz Insumo Produto; (6) CNI - 2023, último dado disponível

Fonte: Elaboração IBP com base em dados BCG, IEA, CNI, BP, EPE e ANP.

Produção declinante no Brasil pós 2030; R/P = 13 anos



Fonte: ANP, Julho de 2024

Nowadays

Production: **3.3** Million bpd of oil production (Feb 2023) | **146** Million m³/d of gas production (Feb 2023)

Reserves: **14.9B** Bbl in proved oil reserves (Dec 2022) | **406B** m³ in proved gas reserves (Dec 2022)

90B USD investments forecast (2023-2027)

1.34 Million bpd of crude oil export (2022)

Forecast

2025

Potential to reach a production of more than

4

Million bpd of oil

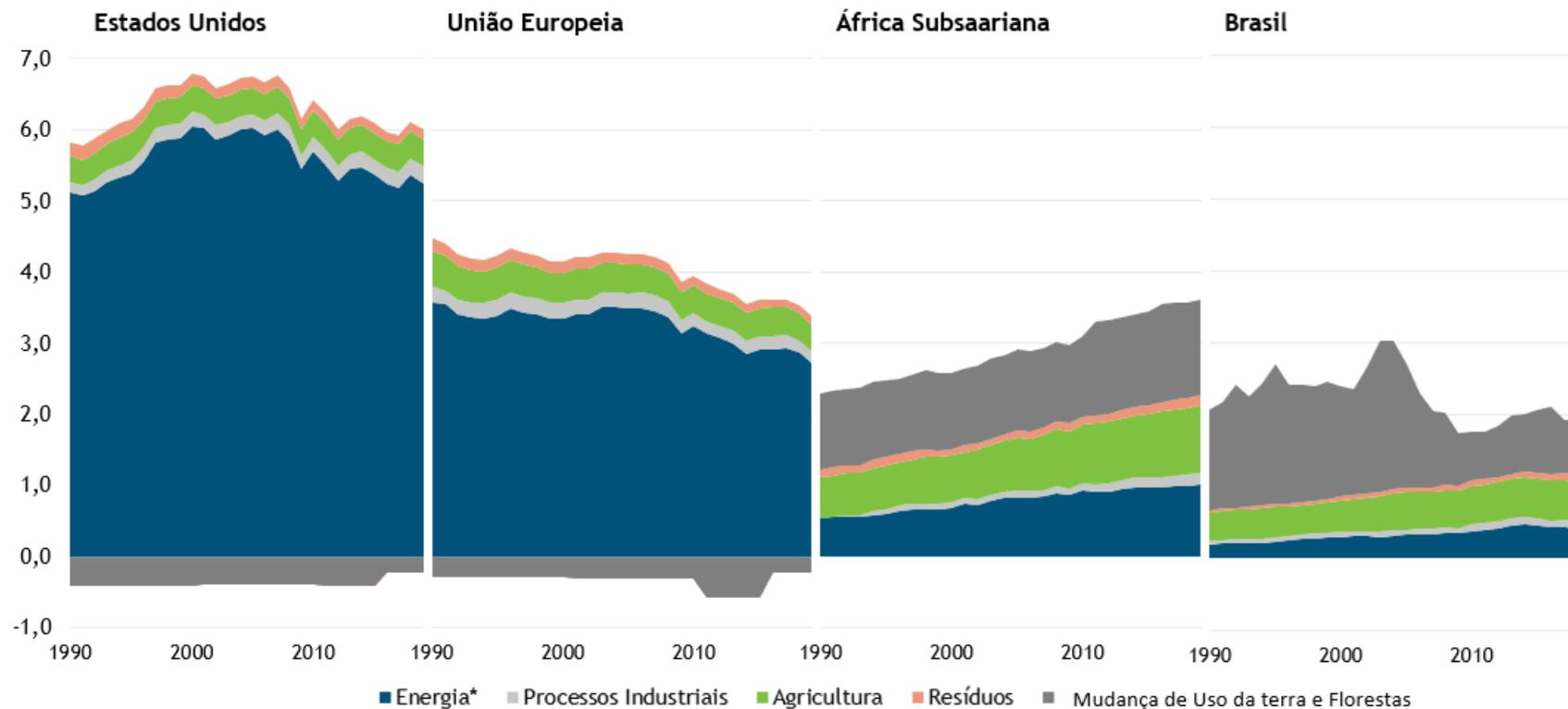
195

Million m³ of gas

No Brasil, o setor energético não é o principal responsável pelas emissões de gases de efeito estufa

Emissões anuais de Gases do Efeito Estufa por setor

1990-2019, Gigatoneladas de CO₂ equivalente (GtCO₂e)



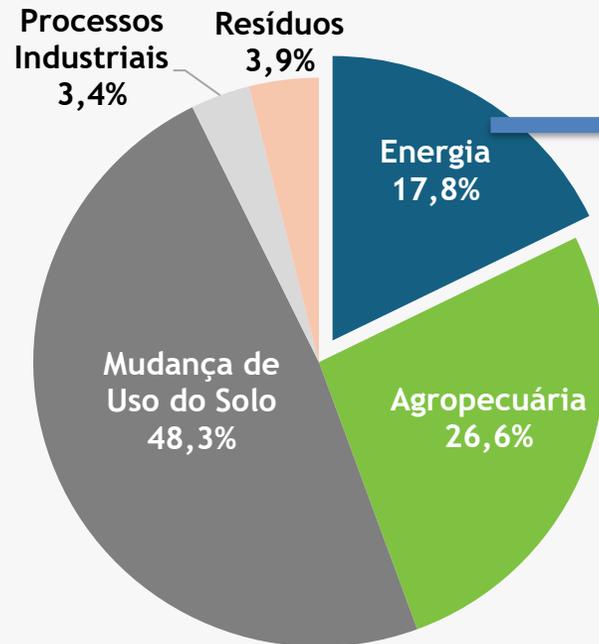
A estratégia para redução das emissões deve levar em consideração as particularidades de cada país

Perfil das Emissões de CO₂e no Brasil em 2022

As emissões totais de CO₂e no Brasil foram de 2,32 bilhões de toneladas.



Emissões de CO₂ equivalente no Brasil por setor
2022, %



Emissões de CO₂e das Categorias no Setor de Energia

Categorias	10 ⁶ ton. CO ₂ e	%*
Transportes	216,88	9,35%
Industrial	67,68	2,92%
Produção de combustíveis	54,29	2,34%
Refino de petróleo	25,82	1,11%
Exploração de petróleo e gás natural	22,56	0,97%
Transporte de petróleo e gás natural	2,21	0,10%
Produção de carvão mineral e outros	1,72	0,07%
Produção de álcool	1,29	0,06%
Produção de carvão vegetal	0,67	0,03%
Residencial	27,23	1,17%
Geração de eletricidade (serviço público)	22,18	0,96%
Agropecuária	21,24	0,92%
Comercial	2,13	0,09%
Público	0,86	0,04%
Total Setor de Energia	412,49	17,79%

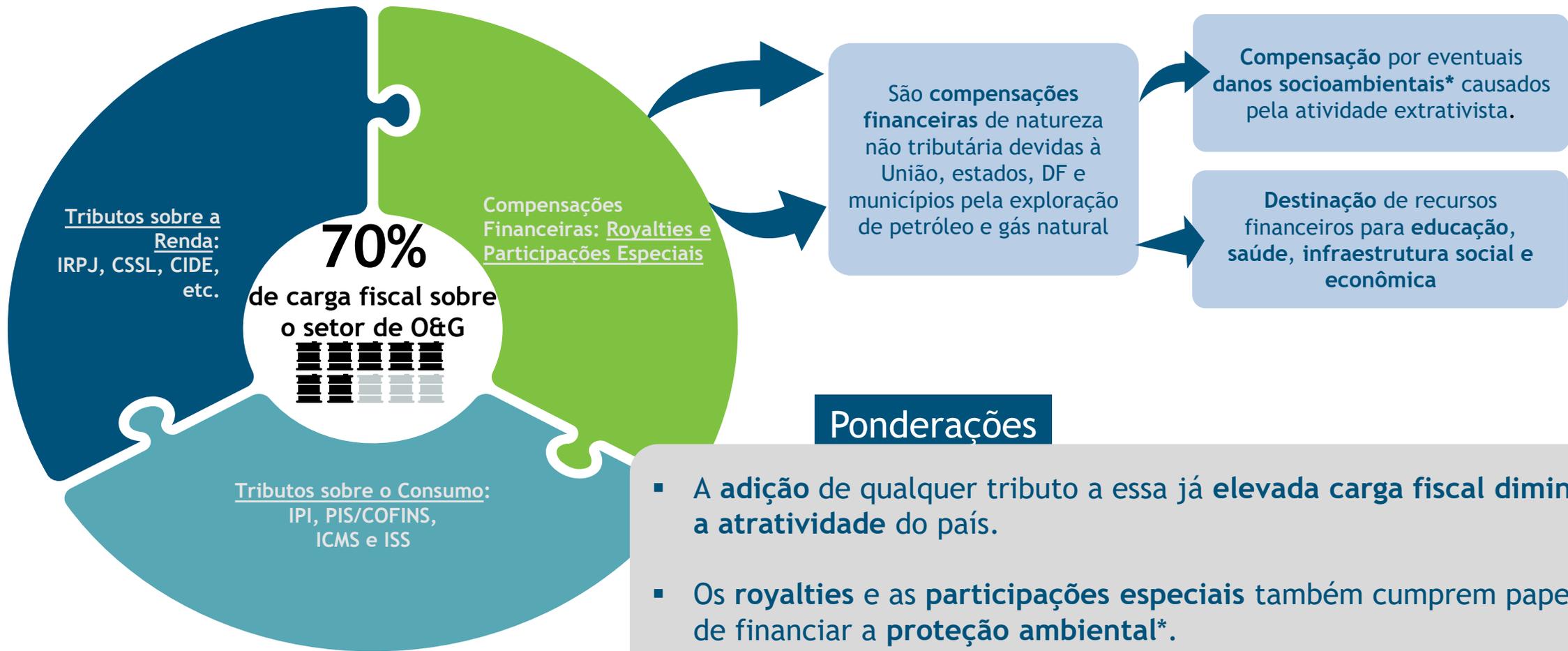
(*) Percentuais sobre o total de emissões em 2022

Os segmentos de exploração e de refino representaram 2,1% do total de emissões de CO₂e

Tópicos de discussão

- Introdução
- **Imposto Seletivo para o Petróleo e o Gás**
- Regime Monofásico para o Etanol Hidratado
- Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural

Carga Fiscal do Setor de O&G já é de até 70%



Ponderações

- A adição de qualquer tributo a essa já elevada carga fiscal diminui a atratividade do país.
- Os royalties e as participações especiais também cumprem papel de financiar a proteção ambiental*.
- O imposto seletivo para o setor de O&G gera uma “bitributação”.

(*) Decreto n. 1/91 - Art. 24

Atratividade de Investimentos x Instabilidade das Regras x Insegurança Jurídica



Tributação sobre bens e serviços (EC 132/23), abrangendo (i) o Imposto Seletivo; e (ii) as **Contribuições Estaduais**



Projetos de Lei que visam: (i) eliminar **Juros sobre o Capital Próprio**; e (ii) tributar a distribuição de **dividendos**.



(i) **Preço de Referência** da ANP; (ii) **Preço de Transferência** para exportação de *commodities* (óleo cru).



Ex.: Taxa de Fiscalização Ambiental - Aprovada e promulgada a 5ª tentativa de lei que instituiu a TFPG no Rio de Janeiro



Ex.: (i) Risco do **imposto de exportação**, (ii) de propostas de aumento da **CSLL** para empresas de O&G (“windfall profit taxes”) e (iii) **Recente MP 1262/2024 (adicional de CSLL)**.

Impactos do IS sobre o Setor

O Imposto Seletivo incidente na extração de bens minerais **desestimulará a produção de O&G, comprometerá investimentos no setor, onerará tanto a cadeia produtiva nacional como as exportações** e acarretará aumento de custo para diversos outros setores da economia brasileira



- **Competitividade Ameaçada**
- **Exportação de Tributo**
- **Efeito Negativo na Balança Comercial**



- **Imposto Seletivo Criado para DESISTIMULAR CONSUMO.**
- **País quer DESESTIMULAR produção de O&G? Receitas e EMPREGOS?**
- **Cadeia Produtiva Onerada (cumulatividade).**



- **O&G ESSENCIAIS à Matriz Energética**
- **Quanto maior a essencialidade, menor a tributação.**

Possibilidades para o aprimoramento do PLP 68/24



A Emenda Constitucional delegou à LC a indicação dos bens tributados pelo IS. É de soberania do Congresso eleger os bens que serão tributados.

A Reforma Tributária trouxe o comando de não onerar as exportações. O IS afronta diretamente essa diretriz ao incidir em commodity notoriamente exportada, i.e., óleo cru (Art. 153, § 6º, I da CF/88)

A incidência de IS sobre operações envolvendo O&G vai de encontro a todo o racional da reforma tributária e das melhores práticas internacionais, dada a essencialidade e relevância desses bens para a matriz energética nacional.

Necessidade de criação de mecanismos que delimitem a cobrança do IS, afastando função meramente arrecadatória, seja pela necessidade de criação de metas e objetivos com evolução na mitigação dos impactos, seja por estudos prévios e programas de prevenção, mitigação e conscientização (Art. 37, § 16 da CF/88)

É coerente estabelecer critérios de geração de créditos para investimentos em programas ambientais e de energias renováveis conduzidos pelo contribuinte, e limitar a sua incidência aos casos de tributação no destino

8 emendas #
245, 264, 383, 476,
614, 953, 968, 1299

2 emendas #
170 e 382

Tópicos de discussão

- Introdução
- Imposto Seletivo para o Petróleo e o Gás
- **Regime Monofásico para o Etanol Hidratado**
- Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural

REGIME MONOFÁSICO PARA O ETANOL HIDRATADO

- ✓ A **Lei Complementar (LC) nº 192 de 2022** estabeleceu a tributação **monofásica** para o ICMS dos combustíveis com alíquotas **uniformes** em âmbito nacional e **ad rem (valor fixo R\$/litro)**.
- ✓ O **etanol hidratado**, porém, não foi contemplado na LC 192 e segue no regime **plurifásico** com alíquotas **ad valorem** e que podem ser **diferentes** entre os Estados. O PLP 68/24 prevê o regime monofásico, mas apenas em **2033**.

Principais problemas atuais

-  Regime atual complexo, gerando risco maior de **evasão fiscal** em operações fictícias;
-  **Ineficiências** no sistema e dificuldade tanto a apuração quanto o recolhimento dos tributos;
-  **Tratamento não isonômico** entre combustíveis e alíquotas diferentes entre os Estados;

Proposta = alteração da LC 192/22 via PLP 68/2024 para incluir o Etanol Hidratado no regime monofásico

- ✓ **NECESSÁRIO** incluir o **etanol hidratado** na sistemática **monofásica** do ICMS durante o período de **TRANSIÇÃO** (desde já até 2033), alterando a LC nº 192/22, via PLP 68/24.
- ✓ Isso garante que **todos os combustíveis** sejam tratados de forma **isonômica**, reduzindo a **complexidade tributária** durante o **período de transição**, atendendo ao princípio da **simplificação**.

Benefícios

-  **Redução de sonegação** e práticas ilegais;
-  **Simplificação** e otimização da fiscalização;
-  Previsibilidade de **arrecadação** para os Estados, com mais transparência sobre o real valor do tributo;

Tópicos de discussão

- Introdução
- Imposto Seletivo para o Petróleo e o Gás
- Regime Monofásico para o Etanol Hidratado
- **Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural**

Regime Monofásico para a Cadeia do Gás Natural

- **REALIDADE** - Cadeia muito diferente da cadeia dos combustíveis, com movimentação restrita a poucos agentes e altamente fiscalizada.
- **MERCADO MUITO DIVERSIFICADO** - O mesmo gás natural pode ir para veículos (GNV), indústrias, residências e usinas de geração elétrica.
- **AUSÊNCIA DE EVASÃO FISCAL** - Movimentação ocorre através de fluxo contínuo em sistemas de gasodutos controlados e herméticos.
- **COMPLEXIDADE OPERACIONAL** - Complexidade da tributação atual, que aumentará durante a transição. Aplicação da monofasia durante a transição não gera simplificação.
- **DISTORÇÕES / PERDA DE COMPETITIVIDADE** – Provável aumento de custos para gerir e apurar sistemáticas distintas, com perda de competitividade frente a outras fontes de energia que competem com o gás.
- **BENEFÍCIOS INCERTOS** - Incertezas quanto a quantificação da alíquota *ad rem* – possibilidade de alíquotas mais altas e aumento do preço para o consumidor final.



EXCLUSÃO DO GÁS
NATURAL DO
SISTEMA
MONOFÁSICO

OU

SUA APLICAÇÃO
APENAS APÓS 2033
(EXTINÇÃO DO
ICMS)

Conclusões

- A **INSTABILIDADE DE REGRAS** (Imposto de Exportação, Mudanças na Definição de Campo, Imposto Seletivo, Fundo dos Estados, TFPG, etc.), e processos complexos para obtenção de licenças ambientais, **GERAM INSEGURANÇA JURÍDICA E ATRASO NOS PROJETOS**. Esses fatores estão contribuindo para que os investimentos sejam direcionados para outros países.
- **NOVAS RESERVAS de PETRÓLEO E GÁS SÃO FUNDAMENTAIS** para o país poder manter a sua segurança energética. É fundamental que o país entenda a **IMPORTÂNCIA DE UM REGIME FISCAL BRASILEIRO COMPETITIVO E ESTÁVEL**.
- O **IMPOSTO SELETIVO**, na forma como está proposto, contribuirá para que **NOVOS PROJETOS E INVESTIMENTOS SEJAM DIRECIONADOS PARA AFRICA, GUIANA e outros países**.
- A **REDUÇÃO DA ALÍQUOTA** do IS aprovada pela Câmara dos Deputados no PLP 68 ameniza o impacto na tomada de decisões de investimentos, mas **NÃO RESOLVE** o problema da **INSEGURANÇA JURÍDICA** e da **FALTA DE ESTABILIDADE** das regras tributárias no País, elementos viabilizadores de **LEILÕES BEM SUCEDIDOS**.



/ibpbr



@ibp_br



@ibp_br



/ibpbr



/ibpbr

ibp.org.br | [#EnergiaParaSuperar](https://twitter.com/ibp_br)

Descarbonização - Metas

- » Como signatário do Acordo de Paris, o Brasil ratificou o compromisso de reduzir em 37% as emissões de GEE até 2025 e em 43% até 2030 - base ano 2005 - além de neutralizar as emissões brasileiras até 2060. **Estamos conseguindo?**
- » De acordo com o último Inventário Nacional de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa1 (2016), o setor energético responde por 29% das emissões. O setor de agricultura, uso da terra, mudança no uso da terra e florestas (AFOLU), foi responsável por 60% do total. Estimativas mais recentes indicam redução da participação do setor energético em 2019 - para 19% - e ampliação de AFOLU, com 72%. **Tem estimativa mais recente?**
- » Mesmo com um aumento previsto na produção de petróleo até o final da década, a matriz energética - que já se destaca globalmente pela elevada penetração de renováveis - manteria a participação dessas fontes de baixa emissão em cerca de 50% (PDE 2030 da EPE). **Como?**
- » É possível gerar riqueza a partir das nossas reservas de petróleo e gás viabilizando as metas brasileiras, e, ao mesmo tempo, contribuindo de forma ampla com a descarbonização da economia nacional, por meio de investimentos que aumentem a eficiência de carbono das operações e reduzam as emissões.

Descarbonização - Pilares

- » Reduzir a intensidade de emissões de escopo 1 e 2 de E&P a um nível compatível com as melhores práticas globais, levando a um padrão de excelência das emissões absolutas das operações próprias.
Definir escopo 1, 2 e 3.
- » Reduzir a intensidade de carbono nas atividades de refino, transporte e distribuição de combustíveis, com o objetivo de diminuir suas emissões absolutas até 2050.
- » Melhorar o desempenho energético e de emissões das operações em toda a cadeia de valor.
- » Contribuir com a adoção de alternativas mais eficientes em carbono no cliente final, colaborando para a redução das emissões do escopo 3.
- » Investir em tecnologias de remoção de carbono para contribuir com uma transição justa e desenvolver novos modelos de negócio dentro da agenda climática.
- » Apoiar o desenvolvimento de um mercado de carbono economy-wide no Brasil.